



OFICIO Nº. 085/2021

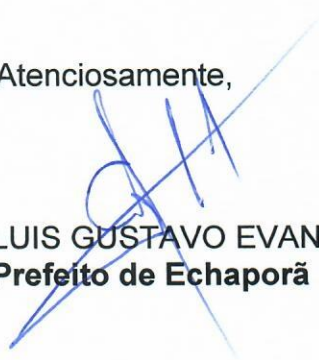
Echaporã/SP, em 23 de junho de 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima Sessão Extraordinária desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento às necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP





PROJETO DE LEI Nº 28 /2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE NOVO CÓDIGO DE DESPESA RELATIVO A REPASSE AO 3º SETOR”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.670.490,18** (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e noventa reais, dezoito centavos), para execução de contratos de Termo de Parceria com entidades do Terceiro Setor, para prestação de serviços na área de saúde, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0004.2.012000 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Valor-R\$
CRIAR	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01- Tesouro	200.000,00
CRIAR	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	05- Federal	170.490,18

02.05.10.302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

02.05.10.302.0004.2.013000 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência



Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Valor-R\$
CRIAR	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01- Tesouro	1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de **anulação de dotações orçamentárias**, conforme abaixo:

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Valor-R\$
328	3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	05- Federal	100.000,00
437	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01- Tesouro	200.000,00
440	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	05- Federal	70.490,18
467	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01-Tesouro	1.300.000,00
TOTAL				1.670.490,18

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, em 23 de junho de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito especial no orçamento de 2021, através de anulação dotação.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito especial no orçamento de 2021 para atender ao Comunicado AUDESP nº 31 de 15/06/2021 – Inclusão de Novos Códigos de Despesa – Terceiro Setor.

Trata-se de crédito especial que será aberto por remanejamento de saldo de despesa constante na Lei Orçamentária Anual de 2021, para atendimento ao que determina o Sistema AUDESP.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 23 de junho de 2021.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Assunto: **TCESP/GDUR-04: Comunicado Audeps nº 31 de 15/06/2021 - Inclusão de novos códigos de despesa (Subitem) - terceiro setor**

De: UR-04 - Unidade Regional de Marília <ur04@tce.sp.gov.br>

Data: 16/06/2021 10:33

web

Prezados, bom dia,

Encaminho para conhecimento, rogando divulgação interna, para a devida observância.
Att.,



Agnon Ribeiro de Lima

Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Marília-UR-04
PABX (14) 3592-1630 - www.tce.sp.gov.br

[Inclusão de novos códigos de despesa \(Subitem\) | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo \(tce.sp.gov.br\)](#)

Inclusão de novos códigos de despesa (Subitem)

Tipo:

Comunicado

Área:

Audeps

Número:

031

Exercício:

2021

Data de Publicação:

15/06/2021

Em continuidade ao informado no Comunicado Audeps nº 028/2021 ([Avaliação dos dados contábeis relativos ao 3º Setor | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo \(tce.sp.gov.br\)](#)), informamos aos jurisdicionados municipais (encaminham seus balancetes mensais ao Audeps) que se encontra publicado o Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares, com os novos códigos de despesa relativos ao 3º Setor, na guia "Class. Desp. Subitem", para utilização a partir do balancete de junho/2021, conforme segue:

CODIFICAÇÃO	NOME DO CÓDIGO
3.3.50.39.05	TERMO DE PARCERIA
3.3.50.39.06	CONVÊNIO
4.4.50.39.05	TERMO DE PARCERIA
4.4.50.39.06	CONVÊNIO

Link da publicação: